

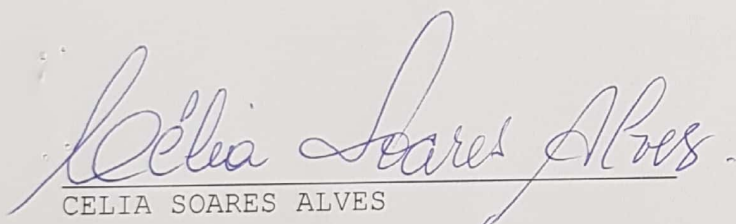
JUCESP
20 09 17

CLÁUSULA 15ª

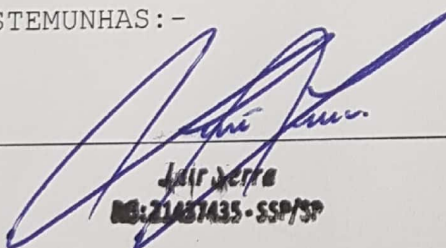
Os casos omissos serão resolvidos com observância dos preceitos do Novo Código Civil, e de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis, ficando eleito o **Foro** da Comarca de **SANTOS**, Estado de São Paulo, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

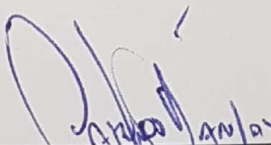
E, por estar assim, justa e contratada, Assina o presente instrumento particular em 03 (três) vias de igual forma e teor, na presença de 02 duas testemunhas, para todos os fins de direito.

Santos, 21 de agosto de 2017.


CELIA SOARES ALVES

TESTEMUNHAS:-


Jair Serra
RG: 21.487.435 - SSP/SP


Carlos Santos
RG 22.444.21.500/SP

